

1963

D A C — SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

11 SET 11 00 22 08515  
DAL

NOME

FACULDADE DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO

ENCAMINHA RESULTADO DE CONCURSO.

PESSOAL



Ministério Federal de Educação e Cultura  
DIVISÃO DE PESSOAL

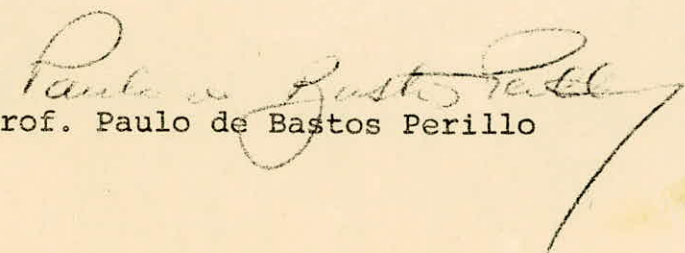
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
REITORIA - D.A.C. - S.C.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
REITORIA

PORTARIA Nº 01521, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1973.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS,  
usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo  
em vista o que consta no Processo nº 08515/73,

RESOLVE elevar à categoria de Professor As-  
sistente os Auxiliares de Ensino ELIANE GARCINDO DAY  
RELL, MADALENA CARVALHO DE MELO, PAULO MARCELINO, LAÍS  
TEREZINHA MONTEIRO, ILKA CANABRAVA, MARÍLIA LARA DO AMA-  
RAL OLIVEIRA, MARIETA CRUZ DIAS TEIXEIRA, DARCY COSTA,  
JOSÉ LUIZ DOMINGUES, ANNALETE LIZITA, TEREZINHA FRANÇA,  
ADGENOR DE LIMA FILHO, ILDEU MOREIRA COELHO e MARIA HELE-  
NA BARCELLOS CAFÉ, em regime de 24 (vinte e quatro) horas  
semanais de trabalho, MOEMA DE CASTRO E SILVA OLIVAL, ANA  
CHRISTINA DE ANDRADE KRATZ, MARGARIDA MARIA DE JESUS e  
CARLOS RODRIGUES BRANDÃO, em regime de 12 (doze) horas se-  
manais de trabalho, ANA CÂRITAS TEIXEIRA DE SOUSA, em re-  
gime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, e NAZI-  
RA FÁTIMA ELIAS, em RETIDE, contratados, lotados na Fa-  
culdade de Educação, tendo em vista aprovação em concur-  
so público, tornando a medida efetiva a partir de 19 de  
dezembro do corrente.

  
Prof. Paulo de Bastos Perillo



BIDO

17 SET 1973

08515

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

OF. Nº: 0198/73

GOIANIA - GOIÁS

11.09.73

Da : Diretora da Faculdade de Educação da UFGO  
Ao : Magnífico Reitor da UFGO - em exercício - Prof.  
Paulo B. Perillo - Reitoria - Nesta  
Assunto : Encaminha Resultado de Concurso

Magnífico Reitor,

Temos a grata satisfação de encaminhar a Vossa Magnificência os resultados do concurso de títulos para a admissão de Professores Assistentes, conforme autorização em Processo de nº 415/73.

À oportunidade, esclarecemos que o corpo docente desta Faculdade integra, atualmente, 66 docentes, sendo 21 Titulares, 2 Assistentes e 43 Auxiliares de Ensino. Os dois Professores Assistentes foram promovidos de Auxiliar de Ensino à referida categoria funcional através do Art. 179 do Estatuto desta Universidade.

É, portanto, Magnífico Reitor, o primeiro Concurso Público realizado por esta Faculdade para o preenchimento de vagas na carreira do magistério, uma vez que após criação desta Unidade, os concursos realizados, o foram para preenchimento de vagas de Auxiliar de Ensino, estando, em razão disto, um grande número de docentes já próximos de completarem 4 (quatro) anos na função de Auxiliar de Ensino, a despeito da já elevada qualificação profissional conquistada por uma grande maioria deles, ao longo desse período.

A realização do presente concurso fora de um lado motivador e, por outro lado, expressa toda a preocupação da Faculdade em organizar o seu quadro docente, co



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

2

GOIANIA - GOIÁS

- 2 -

mo, aliás, se pode perceber da leitura da proposta por  
nós encaminhada através do já citado processo.

Valemo-nos do ensejo para reiterar a Vossa'  
Magnificência os nossos protestos de estima e conside-  
ração.

Prof.ª Mindê Badauy de Menezes  
Diretora

/mis.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com as normas regimentais, faz público para conhecimento de interessados, que está realizando concurso de seleção de PROFESSOR ASSISTENTE para os Departamentos da Faculdade de Educação.

Art. 1º. Estão abertas as inscrições para concurso de seleção de Professores Assistentes para os seguintes Departamentos: Departamento de Administração Escolar, 5 vagas; Departamento de Didática, 8 vagas; Departamento de Biologia Educacional e Psicologia Educacional, 4 vagas; Departamento de Fundamentos da Educação, 3 vagas.

Art. 2º. As inscrições serão recebidas na Secretaria da Faculdade de Educação, durante trinta (30) dias, a partir da data de publicação deste edital.

§ 1º. A Faculdade de Educação está situada e funcionando nas instalações do Instituto de Ciências Biológicas (ICB), 5ª Avenida, Setor Universitário.

§ 2º. A Secretaria da Faculdade de Educação atenderá aos interessados e receberá inscrição, de segunda a sexta-feira, nos horários de 8:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas.

§ 3º. Os candidatos deverão apresentar, no ato de inscrição, a seguinte documentação:

- a - requerimento de inscrição;
- b - três (3) fotografias 3x4, de frente, recentes;
- c - prova de recolhimento da taxa devida;
- d - carteira de identidade;
- e - prova de quitação com o serviço militar e com a justiça eleitoral;

- f - atestado de idoneidade moral passado por dois professores da Universidade Federal de Goiás;
- g - prova de ser portador de diploma de curso superior, juntamente com o respectivo histórico escolar;
- h - "Curriculum vitae", com comprovação dos títulos indicados.

Art. 3º. O concurso processar-se-á mediante seleção feita, exclusivamente, com base em títulos apresentados pelos candidatos.

Art. 4º. À prova de títulos considerar-se-á como exigência mínima para aprovação o preenchimento de uma das seguintes condições:

- a - um ano de magistério superior em estabelecimento ou curso autorizado ou reconhecido pela autoridade federal competente, ou pesquisa em instituição de nível superior e mais o grau de mestre;
- b - o exercício da função de Auxiliar de Ensino com dois anos de magistério superior em estabelecimento ou curso reconhecido ou autorizado pela autoridade federal competente e mais o grau superior e a conclusão de curso ou estágio de especialização ou aperfeiçoamento.

§ 1º. Constituem títulos preferênciais o grau de mestre e o estágio como Auxiliar de Ensino, com referências favoráveis.

§ 2º. O grau de mestre de que fala o presente artigo há que ser completo e definitivo e obtido em centro de pós-graduação devidamente credenciado, de acordo com o Art. 174 do Regimento Geral da UFGO.

§ 3º. O grau superior, bem como o curso ou estágio de aperfeiçoamento ou especialização, de que fala o presente artigo devem ser específicos (ou afins) às disciplinas dos Departamentos colocadas em concurso.

Art. 5º. O Conselho Departamental da Faculdade de Educação constituirá comissão de três (3) professores dentre Titulares e Adjuntos, à vista de indicações feitas pelos Departamentos interessados, para apreciação dos processos e dos títulos de cada candidato.

Art. 6º. Em data, hora e local determinados, a comissão designada pelo Conselho Departamental, apreciará os processos, avaliará os títulos de cada candidato e lavrará a ata das sessões, classificando os candidatos pelo total de pontos obtidos.


Art. 7º. O resultado do concurso será encaminhado ao Conselho Depar-

tamental da Faculdade de Educação, que indicará à Reitoria os candidatos a serem contratados.

Parágrafo Único. Sendo o número de vagas inferior ao de candidatos a provados, serão indicados os que houverem obtido total de pontos mais elevado.

Art. 8º. O(s) candidato(s) contratado(s), será contratado em regime C.L.T. para jornada mínima de doze (12) horas semanais de trabalho a serem cumpridas no recinto da Universidade.

Goiânia, 06 de junho de 1973.

  
Prof.<sup>a</sup> Mindê Badauy de Menezes

Diretora

JORNAL DE RECORTES

DIREÇÃO

*Cleólia Batista Pereira*

Av. Goiás, 310 - Ed. Vila Bea - Conj. 405  
Centro - C. Postal 385 - Fone 6-3397  
Goiânia - Goiás

**O Popular**

INFORMAÇÃO DE INTERESSE EXCLUSIVO

08 JUN 1973

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE GOIÁS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

GOIÂNIA - GOIÁS

AVISO

Da ordem da Senhora Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás, torna público que se acha afixado, a partir desta data, em quadro mural no prédio do Instituto de Ciências Biológicas, localizado na 5ª. Avenida do Setor Universitário, Edital de abertura de concurso para Professores Assistentes.

Goiânia, 05 de junho de 1973.

Doralice de Camargo Campos  
Secretária da F.E.

Visto

Prof. Mindé Badauy de Menezes  
Diretora



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
SERVIÇO DE RELAÇÕES PÚBLICAS

DÓ SERVIÇO DE RELAÇÕES PÚBLICAS  
À FACULDADE DE EDUCAÇÃO

  
Jane Jorge Sarques  
Chefe do SRP

Crise de ...



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

GOIÂNIA - GOIÁS

RELAÇÃO DOS PROFESSORES INSCRITOS AO CONCURSO DE  
PROFESSOR ASSISTENTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR:

01. Maria Aparecida Elvira Naves Rosa
02. Marieta Cruz Dias Teixeira
03. Nazira Fátima Elias
04. Marília Lara do Amaral Oliveira
05. Margarida Maria de Jesus
06. Darcy Costa

DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA EDUCACIONAL E P. EDUCACIONAL

01. Marcel Sebastião Campos Martins
02. Teresinha França
03. Sônia Borges Vieira da Mota
04. Adgenor de Lima Filho
05. José Luis Domingues
06. Ana Caritas Teixeira de Souza
07. Annalete Lizita

DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

01. Maria Helena Barcelos Café
02. Carlos Rodrigues Brandão
03. Ildeu Moreira Coelho
04. *MARIN MARLENE MARINHO*

DEPARTAMENTO DE DIDÁTICA

01. Idalma Andrade Klein
02. Ana Christina de Andrade Kratz
03. Paulo Marcelino
04. Maria Mitsuko Okuda
05. Alice Marcia de Queiroz Porto
06. Ilka Canabrava



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

GOIÂNIA - GOIÁS

- 07. Eliane Garcindo Dayrell
- 08. Angela Jungmann Gonçalves
- 09. Moema de Castro e Silva Olival
- 10. Maria Regina de Andrade Soares
- 11. Madalena Carvalho de Melo
- 12. Leila Daer de Oliveira
- 13. Braz José Coelho
- 14. Marília Carneiro Azevedo Dias
- 15. Lais Teresinha Monteiro
- 16. *Ana Cárter*

\*\*\*\*\*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

GOIANIA - GOIÁS

ATA DAS SESSÕES DO CONCURSO PARA ADMISSÃO DE PROFESSORES  
ASSISTENTES NA FACULDADE DE EDUCAÇÃO:

Aos dezesseis dias do mês de julho de mil novecientos e setenta e três (16/07/73), às oito horas (8.00 h) da segunda-feira, nas dependências da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás, reuniu-se, pela primeira vez, atendendo à Portaria nº 025/73, da Diretora da Faculdade de Educação, Professora Mindê Badauy de Menezes, a Comissão Especial composta dos Professores: Vera Maria de Moura Almeida, Elter Dias Maciel e Norma Simão Adad Mirandola, sob a Presidência da primeira, proceder à avaliação de títulos dos candidatos inscritos no Concurso para Admissão de Professores Assistentes nos Departamentos da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás: Departamento de Didática, 8 vagas; Departamento de Biologia Educacional e Psicologia Educacional, 4 vagas; Departamento de Administração Escolar, 5 vagas; Departamento de Fundamentos da Educação, 3 vagas. A presidente da Comissão Especial, Profa. Vera Maria da Moura Almeida, declara abertos os trabalhos e coloca à disposição dos demais membros da comissão o Edital do Concurso datado de seis de junho do corrente ano, bem como a Resolução nº 08/70, do Conselho Coordenador de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal de Goiás e a Resolução número 02/71-C.B, da Faculdade de Educação. Desta análise, e posterior discussão, a comissão foi unânime em considerar tais documentos como imprescindíveis aos trabalhos da comissão. Foram, em seguida, colocadas pela presidente da comissão, Profa. Vera Maria de Moura Almeida, os processos dos candidatos inscritos no concurso, com os respectivos envelopes dos anexos, para a separação por Departamentos, visto o número de vagas estar também distribuído pelos Departamentos da Faculdade de Educação, conforme Art. 1º do Edital do Concurso. Prosseguindo, a senhora presidente, em comum acordo com os demais membros

continua...



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

GOIANIA - GOIÁS

-02-

da comissão, levando em conta as diferentes disponibilidades de horas de trabalho semanais, estabeleceu que os trabalhos da comissão estender-se-iam pelas manhãs ou tardes, das segunda à sexta-feira, das semanas que se fizessem necessárias até a conclusão dos trabalhos e ainda que, em cada sessão, os processos seriam devidamente apreciados, bem como os títulos de cada candidato seriam avaliados dentro de critério definido e uniforme, tendo por base a tabela do Art. 16 da Resolução nº 02/71 da Faculdade de Educação, em muitas pautas, e completando-a, quando omissa. Vencida a primeira parte da ordem do dia, que consistiu do estudo das diretrizes de trabalho, passou-se diretamente à apreciação e avaliação dos títulos de cada candidato ao Departamento de Fundamentos da Educação, em número de quatro professores: Ildeu Moreira Coelho, processo nº 115; Maria Helena Barcelos Café, processo nº 105; Maria Marlene Marinho, processo nº 89; Carlos Rodrigues Brandão, processo nº 114. Trabalho este que se estendeu por diversas sessões, sempre exigindo total dedicação de cada membro da comissão julgadora que chegou a fase final apresentando a classificação dos candidatos pelo total de pontos obtidos por cálculos decimais: Carlos Rodrigues Brandão, oitenta e sete pontos e nove décimos (87,9), primeiro colocado, ocupando a primeira vaga; Maria Helena Barcelos Café, trinta e um pontos e nove décimos (31,9); segunda colocada, ocupando a segunda vaga; Ildeu Moreira Coelho, vinte e cinco pontos inteiros (25,0), terceiro colocado, terceira e última vaga; Maria Marlene Marinho, doze pontos e oito décimo, quarta colocada. Para prosseguimento das atividades da comissão foram apresentados pela presidente, Profa. Vera Maria de Moura Almeida, os processos nº 97, interessada profa. Terezinha França; nº 82, interessado prof. Marcel Sebastião Campos Martins; nº 88, interessado prof. José Luiz Domingues; nº 106, interessada profa. Annalete Lizita; nº 95; interessado Prof. Adjenor de Lima Filho; nº 96, interessada Profa. Sônia Borges Vieira da Mota; e nº 110 da

Cont...



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

11  
GOIANIA - GOIÁS

-03-

Profª. Ana Cárítas Teixeira Souza, todos candidatos ao Departamento de Biologia Educacional e Psicologia Educacional. Procedeu-se a apreciação e a avaliação dos Títulos dos candidatos inscritos, com exceção do processo nº 82, do Prof. Marcel Sebastião Campos Martins que não teve seus títulos avaliados por não satisfazer às condições exigidas no Edital do Concurso, em seu Art. 4º. Foi apresentada a seguinte classificação como resultado de mais esta etapa vencida: Prof. José Luiz Domingues, sessenta e seis pontos e um décimo (66,1) primeiro colocado, ocupando a primeira vaga; profª. Annalete Lizita, trinta e um pontos inteiros (31,0), segunda colocada, ocupando a segunda vaga; profª. Terezinha França, vinte e nove pontos e três décimos, (29,3), terceira colocada, ocupando a terceira vaga; Prof. Adjenor de Lima Filho, vinte e oito pontos e sete décimos (28,7), quarto colocado, ocupando a quarta e última vaga; profª. Ana Cárítas Teixeira de Sousa, vinte e quatro pontos inteiros (24,0), quinta colocada; Profª. Sônia Borges Viêira da Mota, dez pontos e três décimos (10,3), sexta colocada. Em seguida, as atividades da comissão prosseguiram apreciando os títulos da sete candidatos ao Departamento de Administração Escolar, contidos nos processos: nº102m nº 85, nº 98, nº 92, nº 100, nº 90 e 107. Destes processos, apenas o nº 85, da prof. Maria Aparecida Elvira Neves Rosa, não pode ter os títulos avaliados visto não atender às exigências do Edital do Concurso, em seu Art. 4º. Com a avaliação dos demais processos chegou-se à seguinte classificação: Profª. Margarida Maria de Jesus, cinquenta pontos e quatro décimos (50,4), primeira colocada, ocupando a primeira vaga; Profª. Nazira Fátima Elias, trinta e sete pontos e dois décimos (37,2), segunda colocada, ocupando a segunda vaga; prof. Darcy Costa, trinta e quatro pontos e oito décimos (34,8), terceira colocada, ocupando a terceira vaga; Marieta Cruz Dias Teixeira, vinte e sete pontos e três décimos (27,3), quarta colocada, ocupando a quarta vaga; Marília Lara do Amaral Oliveira, dezessete pontos e seis décimos (17,6), quinta colocada, ocupando a quinta e última vaga e Marília Carneiro Azevedo Dias, doze pontos e sete décimos (12,7), sexta colocada. Em virtude do acúmulo de trabalhos, a comissão viu-se obrigada a solicitar à presidente do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

12  
GOIANIA - GOIÁS

-04-

Conselho Departamental e Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás, Profa. Mindê Badauy de Menezes, mais um membro, agora auxiliar, para a comissão. Sendo então designada, pela portaria nº 26/73 da Diretora da Faculdade de Educação, a Profa. Ambrozina Amália Coragem Saad, passando a comissão a funcionar com quatro elementos. Dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se a aprediação dos processos dos candidatos ao Departamento de Didática: nº 94, nº 110, nº 86, nº 108, nº 104, nº 87, nº 111, nº 91, nº 109, nº 80, nº 102, nº 101, nº 103, nº 81 e nº 99. A comissão, agora com quatro elementos, não fez a avaliação dos títulos dos processos: nº 101, do prof. Braz José Coelho; nº 104, da Profa. Maria Mitsuko Okuda; nº 99, da Profa. Leila Daer de Oliveira por não atenderem às exigências do Edital do Concurso, em seu Art. 4º. Também o processo 93, da Profa. Regina de Andrade Soares não pôde ser aceito, visto os títulos apresentados em línguas estrangeiras não permitirem a avaliação dos cursos, incorrendo conseqüentemente no Art. 4º da Edital do Concurso. Pelo exposto, sofreram avaliação apenas os Títulos dos demais candidatos ao Departamento de Didática, alcançando a seguinte classificação: Ilka Canabrava, com cinquenta e quatro pontos e dois décimos (54,2), primeira colocada, ocupando a primeira vaga; Lais Terezinha Monteiro, com quarenta e nove pontos e nove décimos (49,1), segunda colocada, ocupando a segunda vaga; Moema de Castro e Silva Olival, com trinta e cinco pontos inteiros (35,0) terceira colocada, ocupando a terceira vaga; Ana Cristina de Andrade Kratz, com trinta pontos e dois décimos (30,2), quarta colocada, ocupando a quarta vaga; Paulo Marcelino; com vinte e nove pontos e cinco décimos (29,5), quinto colocado, ocupando a quinta vaga; Madalena Carvalho de Melo, com vinte e quatro pontos e oito décimos (24,8), sexta colocada, ocupando a sexta vaga; Ana Cáritas Teixeira de Souza, com vinte e quatro pontos inteiros (24,0) sétima colocada, ocupando a sétima vaga; Eliane Garcindo Dayrell, com vinte e um pontos e nove décimos (21,9), oitava colocada, ocupando a oitava e última vaga do Departamento de Didática da Faculdade de Educação; Ângela Jungmann Gonçalves, com dezessete pontos e um décimo (17,1), nona colocada; Alice Márcia Queiroz Pôrto, com quatorze pontos e quatro décimos (14,4), de-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

GOIÂNIA - GOIÁS

-05-

13

cima colocada; Marília Carneiro de Azevedo Dias, com doze pontos e sete décimos (12,7), décima primeira colocada; Idalma Andrade Klein, com nove pontos inteiros (9,0) décima segunda colocada. Na daamais havendo a tratar, a presidente da comissão, profa. Vera Maria de Moura Almeida, declarou encerrada a última sessão, aos vinte e um dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e três, e eu, Norma Simão Adad Mirandola, membro da Comissão Especial para avaliação de títulos dos candidatos inscritos na concurso para admissão de professores Assistentes nos Departamentos da Faculdade de Educação e secretária "ad - hoc" lavrei a presente ata, que, se julgada, retrato fiel do que se passou são encaminhada ao Egrégio Conselho Departamental da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, aos vinte e um dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e três.

Assinado:

Norma Simão Adad Mirandola

Vera Maria de Moural Almeida

Elter Dias Maciel

Ambrozina Amália Coragem Saad

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 11 de setembro de 1973

Doralice de S. Campos

Doralice de S. Campos  
Secretaria da F.E.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

14  
GOIÂNIA - GOIÁS

A V I S O

A PRESIDENTE DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UFGO faz público o resultado do ' Concurso de Títulos para Professor Assistente, realizado ' nos meses de julho e agosto deste ano , que foi o seguinte:

A - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

- 1º lugar: Margarida Maria de Jesus
- 2º lugar: Nazira Fátima Elias
- 3º lugar: Darcy Costa
- 4º lugar: Marieta Cruz Dias Teixeira
- 5º lugar: Marília Lara Amaral Oliveira

B - DEPARTAMENTO DE DIDÁTICA

- 1º lugar: Ilka Canabrava
- 2º lugar: Lais Terezinha Monteiro
- 3º lugar: Moema de Castro e Silva Olival
- 4º lugar: Ana Cristina de Andrade Kratz
- 5º lugar: Paulo Marcelino
- 6º lugar: Madalena Carvalho de Melo
- 7º lugar: Ana Cáritas Teixeira de Souza
- 8º lugar: Eliane Garcindo Dayrell

C - DEPARTAMENTO DE BIOL. EDUC. E PSICOLOGIA EDUCACIONAL

- 1º lugar: José Luiz Domingues
- 2º lugar: Annalete Lizita
- 3º lugar: Terezinha França
- 4º lugar: Adgenor de Lima Filho

D - DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTO DE EDUCAÇÃO

- 1º lugar: Carlos Rodrigues Brandão
- 2º lugar: Maria Helena Barcellos Café
- 3º lugar: Ildeu Moreira Coelho.

Goiânia, 4 de setembro de 1973.

*Miranda Lima*  
Prof.ª Mindê Badauy de Menezes

Presidente do C. Departamental da F.E.

/mis.



15

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

GOIÂNIA - GOIÁS

C E R T I D ã O

CERTIFICAMOS que em reunião do Conselho Departamental da Faculdade de Educação, realizada a 04.09.73, foi homologado o Concurso de Títulos para admissão de Professores Assistentes nos Departamentos desta Faculdade, realizado nos meses de julho e agosto do corrente ano.

Secretaria da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás, em Goiânia, aos onze dias do mes de setembro de hum mil novecentos e setenta e três (1.973)

Doralice de Camargo Campos

- Secretária -

Visto:

Profa. Mindé Badauy de Menezes

- Diretora -



Ao Assessor D. José DUARTE  
para analisar tendo em  
vista os estudos ora realizados  
sobre lotação de pessoal docente.



Em 11/9/73  
Paulo Bastos Perini  
Reitor da U.F.Go.

Magnífico Reitor:

Fizemos estudo da situação da Faculdade de Educação no que respeita à tabela de docentes face ao Plano de Expansão/73.

Encaminhamos uma tabela ao DP para cálculos de despesa.

Alvitramos a remessa deste processo àquele Departamento, para juntada de dita tabela, que dará melhores condições à decisão de Vossa Magnificência.

Goiânia, 7 de outubro de 1973.

José Duarte  
Assessor

Ao D.P.

para os fins  
em 8/10/73

Prof. Carlos de Carvalho Craveiro  
Chefe do Gabinete do Reitor

21  
03230  
Ao Senhor Diretor do DP:

Atendido

Em 9.10.73

Micg =  
DCE/DP

Magnífico Reitor:

Atendido.

Em 10.10.73

Ronaldo Pedro de Brito

Diretor em exerc. do Depto. do Pessoal

Retiramos o processo de nº 7548/73,  
pois se tratar de outro assunto: am-  
tatação. À DSA para os fins

Em 19.11.73

Micg =  
Dept: Pessoal.

U.F.G. FACULDADE DE EDUCAÇÃO

SITUAÇÃO DA TABELA DE DOCENTES, FACE AO PLANO DE EXPANSÃO

PLANO EXPANSÃO E VAGAS OCORRIDAS 1 9 7 3	E M C R \$	ADMISSÕES, PROMOÇÕES, G. GRATIF. 1 9 7 3	E M C R B
<u>PLANO EXPANSÃO:</u>		<u>ADMISSÕES:</u>	
7 AUXILIARES ENS. - 12 HS. - 1-5-73	81.165	1 AUX. ENS. - 12 HS. - 19-2-73.	15.292
<u>VAGAS OCORRIDAS:</u>		<u>AGUARDANDO ASSINATURA:</u>	
1 AUX. ENS. - 12 HS. - 1-3-73	14.494	6 AUX. ENS. - 12 HS. - 20-7-73	46.669
1 ADJUNTO - RETIDE. - 14-4-73	66.097	<u>AUM. DE CARGA HORÁRIA:</u>	
		1 AUX. ENS. - 24 P/40 HS. - 15-3-73	18.358
		1 AUX. ENS. - 12 P/24 HS. - 15-3-73	13.769
		1 AUX. ENS. - 12 P/24 HS. - 28-5-73	10.292
		1 AUX. ENS. - 24 P/40 HS. - 1-2-73	21.006
		1 TITULAR - 24 P/40 HS. - 30-4-73	23.362
		3 AUX. ENS. - 12 P/24 HS. - 1-5-73	34.785
		2 AUX. ENS. - 12 P/24 HS. - 1-7-73	17.392
		1 TITULAR - 24 P/40 HS. - 1-8-73	14.539
		1 AUX. ENS. - 24 P/40 HS. - 14-8-73	8.762
		<u>PROMOÇÃO:</u>	
		20 AUX. ENS. - Assistentes - 4-9-73	19.536
SOMA	88.756	SOMA	243.762
		Deficit : 155.006	

12/



Devolva-se à Faculdade de Educação solicitando juntar a este os processos de inscrições dos interessados no concurso de que trata o presente processo, - bem como cópia da Resolução nº 02/71 - C.D. da Faculdade de Educação e declaração de não interposição de recursos.

Em 21/11/73

*Celso Augusto de Almeida*  
Celso Augusto de Almeida  
Diretor da DSA

Senhor Diretor,

Relativamente ao despacho supra, temos a informar a V. S.a que até o presente momento não houve nenhuma interposição de recursos referente ao concurso de Professores Assistentes desta Faculdade.

Anexamos a este os processos dos candidatos inscritos no mesmo concurso, contidos em 06(seis) pastas AZ, juntamente com a Resolução nº02/71 do Conselho Departamental da Faculdade de Educação da UFGO.

Em, 23.11.73

*Genesco Ferreira Bretas*  
Prof. Genesco Ferreira Bretas  
Diretor em exercício(Art.59-RG)

RESOLUÇÃO Nº 02/71-CD

FIXA NORMAS COMPLEMENTARES À RESOLUÇÃO  
Nº 08/70, DO CONSELHO COORDENADOR DE  
ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDE  
RAL DE GOIÁS.

Art. 1º. A Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás, pa  
ra efeito de admissão de pessoal docente, adotará as normas constantes  
desta Resolução como complementação à Resolução nº 08/70, do Conselho Co  
ordenador de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal de Goiás.

Art. 2º. A admissão de Auxiliar de Ensino para estágio probatório de  
2 (dois) anos, renovável por mais 2 (dois) anos, far-se-á segundo as se  
guintes proscricções específicas:

- I - Os nomes dos candidatos serão apresentados por profes  
sôres ao Departamento, que os apreciarão em reunião.
- II - Após aprovação do Departamento, o Conselho Departamen  
tal designará Comissão composta de 3 (três) professô  
res que submeterá os candidatos a uma prova didática.
- III - Após a prova didática o Conselho Departamental apreci  
ará o parecer da Comissão Examinadora, aprovando ou  
não os candidatos.
- IV - O candidato ou candidatos aprovados serão indicados  
pela Direção da Faculdade de Educação, à Reitoria, pa  
ra contratação.

§ 1º. A prova didática referida na alínea II constará de u  
ma aula teórica ou prática, não necessariamente de proleção, a critério  
da Comissão, sobre assunto sorteado com quarenta e oito (48) horas de an  
tecedência, dentre lista de 10 (dez) pontos elaborada pela Comissão com  
base em todos os programas do Departamento que apresentou o candidato.

§ 2º. Cada membro da Comissão Examinadora conferirá ao candidato nota variável de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 3º. O candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) não terá seu nome apreciado pelo Conselho Departamental.

§ 4º. No caso do número de vagas ser inferior ao número de candidatos, serão selecionados aqueles que obtiverem maior nota.

§ 5º. Havendo empate na nota, a seleção será feita pela avaliação dos títulos dos candidatos, nos termos desta Resolução.

§ 6º. Para a seleção referida no parágrafo anterior, será levado em consideração, como títulos preferenciais para aqueles que se iniciam no magistério superior, o exercício da monitoria, com referências favoráveis, bem como o Histórico Escolar e Curriculum Vitae.

Art. 3º. O cargo de Professor Assistente será provido mediante concurso público de títulos e provas, aberto a graduados no setor correspondente ou afim, que hajam concluído cursos de especialização ou aperfeiçoamento, nos termos do Estatuto da Universidade Federal de Goiás, constituindo títulos preferenciais o grau de Mestre ou o estágio probatório como Auxiliar de Ensino.

Parágrafo Único. O concurso a que se refere este artigo será julgado por Comissão de 3 (três) professores, dentre Titulares e Adjuntos, constituída pelo Conselho Departamental à vista de indicações feitas pelo Departamento interessado.

Art. 4º. As provas a que se refere o Artigo 3º constarão de uma escrita e uma prova didática.

§ 1º. A prova escrita constará de uma dissertação sobre assunto sorteado com 24 horas de antecedência dentre lista de 10 (dez) pontos, em que serão abrangidos conhecimentos de uma ou mais disciplinas do Departamento, sendo facultado ao candidato consulta bibliográfica durante a prova, a critério da Comissão.

§ 2º. A prova didática constará de uma aula teórica, não necessariamente de proleção ou prática, a critério da Comissão Examinadora, sobre assunto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, dentre lista de 10 (dez) pontos elaborada pela Comissão com base em programas de pelo menos 2 (duas) disciplinas do Departamento que apresentou o candidato.



§ 3º. Cada membro da Comissão conferirá ao candidato nota variável de 0 (zero) a 10 (dez).

Art. 5º. A prova de títulos considerará como exigência mínima para a aprovação o preenchimento de um dos seguintes critérios:

- a - Dois anos de magistério superior em estabelecimento ou curso autorizado ou reconhecido pela autoridade federal competente ou pesquisa em instituição de nível superior e mais o grau de Mestre;
- b - Dois anos de magistério superior em estabelecimento ou curso autorizado ou reconhecido pela autoridade federal ou pesquisa em instituição de nível superior e mais cursos de especialização ou aperfeiçoamento que perfazam no mínimo 150 (cento e cinquenta) horas de estudo, bem como trabalhos publicados em periódicos específicos de circulação nacional ou internacional de reconhecida idoneidade ou livros ou obras de reconhecido valor.

Art. 6º. Cada membro da Comissão Examinadora conferirá nota a cada uma das provas, variável de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado aprovado o candidato que tiver obtido média aritmética de todas as notas igual ou superior a 7 (sete).

Art. 7º. O concurso para provimento do cargo de Professor Assistente será precedido de Edital publicado na forma da Lei, com 60 (sessenta) dias de antecedência da data fixada para início das provas.

Art. 8º. O cargo ou função de Professor Adjunto será provido mediante concurso de títulos a que poderão candidatar-se os Professores Assistentes, dando-se preferência, em igualdade de condições, quando houver mais de um candidato para uma só vaga, aos portadores do grau de Doutor obtido em curso credenciado.

Parágrafo Único. O concurso a que se refere este artigo será julgado por Comissão constituída pelo Conselho Departamental, composta de 3 (três) Professores Titulares, podendo, excepcionalmente, incluir especialistas de elevada qualificação no setor correspondente de estudos.

Art. 9º. Na concurso de títulos a que se refere o Artigo 8º da presente Resolução será considerado como condição mínima para aprovação o atendi-

mento de pelo menos uma das seguintes exigências:

- a - Três anos de magistério superior em estabelecimento ou curso autorizado ou reconhecido pela autoridade federal competente ou pesquisa em instituição de nível superior, em cargo ou função correspondente a pelo menos a cargo de Professor Assistente; e mais o grau de Doutor obtido em curso credenciado, ou o título de Livre-Docente;
- b - Três anos de magistério superior ou pesquisa nas moldes referidos na alínea anterior e mais o equivalente ao doutorado ou à Livre-Docência.

Art. 10. O equivalente ao doutorado a que se refere a alínea "b" do Artigo 9º, nos termos do Art. 5º, será dado por uma das seguintes alternativas:

- a - Cursos de aperfeiçoamento ou especialização perfazendo no mínimo 200 (duzentas) horas e mais o grau de Mestre obtido em curso credenciado;
- b - Cursos de aperfeiçoamento ou especialização perfazendo no mínimo 200 (duzentas) horas, mais o grau de Mestre obtido anteriormente ao Decreto nº 63.817, de 16.12.68 (Plano de Reestruturação da UFGO) e trabalhos de real valor a critério da Comissão Examinadora;
- c - O título de Doutor, obtido em instituição idônea até a data em que seja credenciado o Curso de Doutorado para o setor de conhecimento, e trabalhos de real valor a critério da Comissão Examinadora;
- d - Outras atividades de cunho universitário ou acadêmico de reconhecida valia, bem como trabalhos publicados, a critério da Comissão Examinadora.

Art. 11. O concurso para provimento do cargo de Professor Adjunto será procedido de Edital publicado na forma da Lei, com 90 (noventa) dias de antecedência da data fixada para início das provas.

Art. 12. O cargo de Professor Titular será provido mediante concurso público de títulos e provas a que somente poderão inscrever-se os Professores Adjuntos, os portadores de grau de Doutor obtido em curso credenciado

pelo Conselho Federal de Educação, ou Docentes-Livres e pessoas de alta qualificação científica e cultural, estas a juízo do Conselho Departamental da Faculdade de Educação pelo voto de dois terços (2/3) da totalidade dos seus membros.

§ 1º. Como requisito mínimo para inscrição ao concurso, cada candidato apresentará uma tese original, e ainda não defendida publicamente, versando sobre assunto específico ou correlato com a Educação.

§ 2º. O candidato depositará, no ato da inscrição ao concurso, mediante recibo, na Secretaria da Faculdade de Educação, 10 (dez) cópias do seu trabalho que, após o julgamento, se considerado de real valor, serão encaminhadas às bibliotecas departamentais e à Biblioteca Central da UFGO.

§ 3º. A tese será defendida publicamente, perante a Comissão Examinadora, em data e horário divulgados com um mínimo de 10 (dez) dias de antecedência.

§ 4º. A Comissão referida no parágrafo anterior será composta por Professores Titulares portadores do grau de Doutor ou do título de Docente-Livre, e, excepcionalmente, por especialistas de alta competência científica, técnica e cultural, no setor de Educação indicados pelo Conselho Departamental.

Art. 13. As provas a que se refere o Art. 12 da presente Resolução serão aquelas citadas no Art. 4º e realizadas nos moldes dos § 1º e 2º do mesmo artigo, além da tese apresentada pelo candidato.

§ 1º. Cada membro da Comissão Examinadora apreciará a tese do triplo ponto de vista: do seu conteúdo, da sua forma e da sua defesa, atribuindo-lhe uma só nota.

§ 2º. Em caso de empate quanto à média entre dois ou mais concorrentes o desempate será feito em favor do candidato que tenha exercido o magistério superior como Professor Titular; se ainda persistir o empate, o desempate será feito em favor do candidato que tenha mais tempo no exercício do magistério superior como Professor Titular, a seguir, se for o caso, a favor do de mais idade.

§ 3º. Ao candidato aprovado será conferido automaticamente o título de Docente-Livre.

Art. 14. No concurso de títulos a que se refere o artigo 12 da presente Resolução será considerado como condição mínima para aprovação o atendimento de pelo menos uma das seguintes exigências:

- a - cinco anos de magistério superior em estabelecimento ou curso autorizado ou reconhecido pela autoridade federal competente ou pesquisa em instituição de nível superior e mais o título de Docente-Livre ou o grau de Doutor obtido em curso credenciado;
- b - seis anos de magistério superior em estabelecimento ou curso autorizado ou reconhecido pela autoridade federal competente ou pesquisa em instituição de nível superior e mais o equivalente ao Doutorado nos termos do Artigo 10 desta Resolução.

Art. 15. O concurso para provimento do cargo de Professor Titular será precedido de Edital na forma da Lei, com 120 (cento e vinte) dias de antecedência da data fixada para início das provas.

Art. 16. Na avaliação dos títulos e trabalhos para efeito de concursos a Faculdade de Educação adotará a seguinte tabela:

- a - Título de Livre-Docente ..... 50,0 pontos.
- b - Trabalhos publicados - Peso 5 (cinco)
  - 1. Tese ..... até 8,0 pontos;
  - 2. Pesquisa ..... até 6,0 pontos;
  - 3. Monografias ..... até 6,0 pontos;
  - 4. Livro texto (como autor) ..... até 5,0 pontos;
  - 5. Livro texto (como colaborador)..... até 2,5 pontos;
  - 6. Livro texto (como coordenador)..... até 2,0 pontos;
  - 7. Livro texto (como tradutor)..... até 1,0 ponto ;
  - 8. Trabalhos Diversos ..... até 2,0 pontos;
- c - Trabalhos não publicados- Peso 3 (três)
  - 1. Tese ..... até 5,0 pontos;
  - 2. Pesquisa ..... até 3,0 pontos;
  - 3. Monografias ..... até 3,0 pontos;
  - 4. Livro texto (como autor) ..... até 2,0 pontos;

25

- 5. Livro texto (como colaborador)..... até 1,0 pontas;
  - 6. Livro texto (como coordenador)..... até 1,0 ponto ;
  - 7. Livro Texto (como tradutor) ..... até 0,5 ponto ;
  - 8. Trabalhos Diversos ..... até 0,5 ponto .
- d - Exercício de cargo ou função de magistério superior -  
Peso 2 (dois).
- 1. Como Professor Titular ..... 2,0 pontos por ano;
  - 2. Como Professor Adjunto ..... 1,5 ponto por ano;
  - 3. Como Professor Assistente ..... 1,0 ponto por ano;
  - 4. Como Auxiliar de Ensino ..... 0,5 ponto por ano.
- e - Lâures e Premios - Peso 1 (um).
- 1. Mediante a apresentação de trabalho: até 2,0 pontos;
  - 2. Honoríficos (sem apresentação de  
trabalho ..... até 0,5 ponto .
- f - Outras atividades docentes além das ci-  
tadas na alínea "e" e pesquisas em ní-  
vel de pós-graduação: Peso 1 (um)..... até 0,5 ponto .
- g - Cursos Realizados: Peso 2 (dois)
- 1. Cursos de especialização em Educa-  
ção ..... até 1,0 ponto ;
  - 2. Cursos de aperfeiçoamento em Educa-  
ção ..... até 1,0 ponto ;
  - 3. Cursos de extensão universitária... até 0,2 ponto.
- h - Participação em Congressos, Conferências e similares, re-  
lacionados com a Educação e o Ensino: Peso 1 (um).
- 1. Como conferencista ..... até 1,0 ponto ;
  - 2. Como relator de tema oficial ..... até 0,6 ponto ;
  - 3. Como tema livre ligado ao tema ofi-  
cial ..... até 0,8 ponto ;
  - 4. Como mesa redonda ou similar ..... até 0,4 ponto ;
  - 5. Como presidente de Comissão, círcu-  
lo de estudo ou similar ..... até 0,4 ponto ;
  - 6. Como organizador, coordenador de  
conclave ou similar ..... até 0,4 ponto ;


- 7. Com toma livro ..... até 0,3 ponto;
- 8. Com participação ativa ..... até 0,2 ponto;
- 9. Com presença ou comparecimento ..... até 0,2 ponto.
- i - Estágio em instituição de natureza educacional - Peso 1 (um).
  - 1. Durante a graduação ..... até 0,5 ponto;
  - 2. Após a graduação ..... até 2,0 ponto;
- j - Exercício da monitoria - Peso 1 (um)..... até 0,5 ponto por ano.
- l - Exercício profissional de atividades correlatas com a disciplina em concurso .... até 2,0 ponto por ano.

§ 1º. Cada título citado neste artigo será avaliado **individualmente** e para atribuição da nota será extraída a média aritmética ponderada dos pontos atribuídos.

§ 2º. Ao serem atribuídos os pontos aos títulos, além do aspecto qualitativo do trabalho, a duração e a idoneidade da instituição onde o mesmo foi realizado, será levado em consideração o grau de afinidade com a disciplina em concurso, a critério da Comissão Examinadora.

Art. 17. Os casos omissões serão resolvidos pelas Comissões Examinadoras, cabendo recurso ao Conselho Departamental.

Art. 18. Ao inscrever-se aos concursos o candidato estará aceitando implicitamente, os dispositivos desta Resolução.

  
 Prof.a Mindó Badauy de Menezes  
 Presidente do Conselho Departamental



Senhor Diretor:

Versam os presentes autos sobre a realização de concurso público para Professores Assistentes da Faculdade de Educação. Em decorrência da diligência solicitada às fls. 18, a Unidade interessada anexou a este os processos de inscrição dos candidatos, cópia da Resolução nº 02/71 do seu Conselho Departamental e declaração de não interposição de recurso contra o resultado do concurso.

2. O concurso baseou-se, fundamentalmente, nos artigos 98 do Estatuto e 171 do Regimento Geral da UFGO. Para a valoração dos títulos dos candidatos a Unidade baseou-se na mencionada Resolução nº 02/71, que fixa normas complementares à Resolução nº 08/70, do CCEP.

3. Conforme consta do of. de fl. 1, a autorização para a realização do concurso foi dada pelo Magnífico Reitor no Processo nº 0415/73.

4. O Edital foi elaborado corretamente e o Aviso foi publicado em jornal desta Capital com a antecedência de trinta dias.

5. Foi o seguinte o resultado obtido:

DEPARTAMENTO DE DIDÁTICA - 8 (oito) vagas

1º lugar: ~~X~~ Ilka Canabrava - 54,2 pontos

2º lugar: ~~X~~ Lais Terezinha Monteiro - 49,1 pontos

Obs.: na ata constou por engano 49,9 pontos

3º lugar: ~~X~~ Moema de Castro e Silva Olival - 35,0 pontos

4º lugar: ~~X~~ Ana Christina de Andrade Kratz - 30,2 pontos

5º lugar: ~~X~~ Paulo Marcelino - 29,5 pontos

6º lugar: ~~X~~ Madalena Carvalho de Melo - 24,8 pontos

7º lugar: ~~X~~ Ana Cáritas Teixeira de Souza - 24,0 pontos

8º lugar: ~~X~~ Eliane Garcindo Dayrell - 21,9 pontos

9º lugar: Ângela Jungmann Gonçalves - 17,1 pontos

10º lugar: Alice Marcia de Queiroz Pôrto - 14,4 pontos

11º lugar: Marília Carneiro Azevedo Dias - 12,7 pontos

cont.



12º lugar: Idalma Andrade Klein - 9,0 pontos

Candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não satisfazerem as condições do Edital:

Braz José Coelho; Leila Daer de Oliveira; Maria Regina de Andrade Soares; Maria Mitsuko Okuda.

Face ao número de vagas, somente os oito primeiros colocados deverão ser recontratados a nível de Professor Assistente.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - 5 (cinco) vagas

1º lugar: Margarida Maria de Jesus - 50,4 pontos

2º lugar: Nazira Fátima Elias - 37,2 pontos

3º lugar: Darcy Costa - 34,8 pontos

4º lugar: Marieta Cruz Dias Teixeira - 27,3 pontos

5º lugar: Marília Lara do Amaral Oliveira - 17,6 pontos

6º lugar: Marília Carneiro Azevedo Dias - 12,7 pontos

A candidata Maria Aparecida Elvira Naves Rosa teve a sua inscrição indeferida, por não satisfazer as exigências = do Edital;

Face ao número de vagas, somente os cinco primeiros colocados deverão ser recontratados a nível de Professor Assistente.

DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA EDUCACIONAL E PSICOLOGIA EDUCACIONAL - 4 (quatro) vagas

1º lugar: José Luiz Domingues - 66,1 pontos

2º lugar: Annalete Lizita - 31,0 pontos

3º lugar: Terezinha França - 29,3 pontos

4º lugar: Adgenor de Lima Filho - 28,7 pontos

5º lugar: Ana Cáritas Teixeira de Souza - 24,0 pontos

6º lugar: Sônia Borges Vieira da Motta - 10,3 pontos

O candidato Marcel Sebastião Campos Martins teve a sua = inscrição indeferida, por não satisfazer as exigências do Edital.

Face ao número de vagas, somente os quatro primeiros colocados deverão ser recontratados a nível de Professor Assistente.

Cont.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

RUBRICA

Folha N.º 29

Processo N.º 08515 / 197 3.

DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO - 3 (tres) vagas

- 1º lugar: Carlos Rodrigues Brandão - 87,9 pontos  
2º lugar: Maria Helena Barcelos Café - 31,9 pontos  
3º lugar: Ildeu Moreira Coelho - 25,0 pontos  
4º lugar: Maria M-arlene Marinho - 12,8 pontos

Face ao número de vagas, somente os tres primeiros colocados deverão ser recontratados a nível de Professor Assistente.

6. O resultado do concurso foi homologado pelo Conselho Departamental da Unidade, em reunião realizada em 04.09.73 e divulgado através de aviso (fls. 14).

Tendo sido realizado o concurso dentro das normas legais, por todo o exposto, somos pela sua homologação, smj.

Em 28/11/73.

*Celso Augusto de Almeida*  
Celso Augusto de Almeida  
Diretor da DSA/DP.

Magnífico Reitor:  
Pela homologação.  
Em 18/12/73

*João José Artiaga Nicolau*  
João José Artiaga Nicolau  
Diretor em exerc.do Depto.do Pessoal

*Homologado*  
*Em 19/12/73*  
*Paulo de Bastos Perillo*  
Prof. Paulo de Bastos Perillo  
Reitor da U.F.Co.

S. Alister do DP  
Alister do conforme  
verificação e cópia  
@ 26.12.73

Alister

Alister do Sabore e

SCL

2 SCL

97/12/73

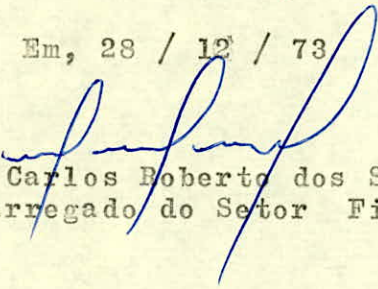
Alister



Senhor Chefe da Seção de Controle de Pagamento:

Informamos que fizemos as anotações necessárias. Sugerimos encaminhar à D.C.C.E, para os devidos fins.

Em, 28 / 12 / 73

  
Carlos Roberto dos Santos  
Encarregado do Setor Financeiro

*De arquivar:*

*ao Sr. Diretor da D.C.C.E.*

*Gu 100174*

*meell*

*Ao Sc:*

*Solicitando encaminhar  
à Faculdade de Educação  
para os fins*

*10.1.74*

*Miraf*